



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 3489-4859, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
UPJ1A5CVTATUAPE@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 3 de dezembro de 2025,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Tamara Hochgreb Matos, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Rodrigo Kemp e Silva, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	1003544-52.2023.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	Condomínio Edifício Jacarandá
Executado:	Claunicio Gonzalez e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tamara Hochgreb Matos**

Vistos

Fls. 263/264: Ante o depósito efetuado pelo executado, determino a imediata suspensão do leilão eletrônico designado a fls. 254/255.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Tratando-se de valor incontroverso, defiro desde logo o levantamento do depósito de fls. 254/255 em favor do exequente, mediante a prévia apresentação do formulário MLE devidamente preenchido.

No mais, diga o exequente no prazo de quinze dias se o depósito efetuado satisfaz o crédito execução, ficando advertido que o silêncio será considerado como concordância e importará na extinção da execução.

Int.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA